CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/04/01
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 25/02/75

PROJETO DE LEI Nº 08/75

ASSUNTO: Denomina Professor Heribaldo Costa uma artéria desta Capital

VEREADOR José Hermano Martins

LEI Nº 4492 DE 26/03/75

DIOM Nº 5626 DE 26/03/7

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 04492 1975
Projeto: 00081975
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: R PROF HERIBALDO COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4492 DE 25 DE março DE 1975.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denomina Professor HERIBALDO COSTA, uma artéria desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina PROFESSOR HERIBALDO COSTA, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de março de 1975.

Dr. Evandro Aires de Moura
PREFEITO MUNICIPAL.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 13/3/1975
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/3/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 08 /75

Denomina Professor HERIBALDO COSTA uma artéria desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Denomina PROFESSOR HERIBALDO COSTA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de fevereiro de 1975.

José Hermano Martins
Vereador

A Comissão de Redação Final Aprovado em 2a. discussão
Em 13/3/1975
PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

HERIBALDO DIAS DA COSTA, nasceu em Recife, radicando-se em Fortaleza desde 1915.

Formado em Farmacia em Pernambuco e em Agronomia e Direito aqui no Ceará, exerceu sempre a profissão de Professor, iniciando-se na Escola Normal Justiniano de Serpa e posteriormente nas Faculdades de Agronomia e Direito onde desfrutava do maior conceito e admiração.

Portador de grande bagagem cultural, destacou-se igualmente, como advogado e político.

Foi Deputado Estadual, Secretário de Estado ocupando a Pasta do Interior e Justiça no Governo do Desembargador Faustino de Albuquerque.

Legou à posteridade um nome e um exemplo, sendo seu filho Dr. Eugenio Dias da Costa seu Fiel seguidor, atualmente Delegado de Policia e Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, honrando a tradição de seu genitor.

Pelo exposto, o renomado mestre está a merecer a homenagem pretendida através desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de fevereiro de 1975.

José Hermano Martins
Vereador

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 13/3/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 04 /75

AO PROJETO DE LEI Nº 08/75.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O vereador Hermano Martins apresentou à consideração do Legislativo o projeto de lei em incluso que "Denomina Professor Heribaldo Costa uma artéria de Fortaleza".

A proposição é por demais justa e oportuna uma vez que tem por objetivo homenagear àquele que honrou os nossos meios culturais e políticos, dando uma valiosa parcela de contribuição para o engrandecimento de nossa terra.

Portador de imensa bagagem cultural, destacou-se como Professor Advogado e político, legando à posteridade um nome e um exemplo a ser seguido, digno do mais alto respeito e admiração.

Esta Comissão considera justa a proposição manifestando-se favorável à mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 08 /75

APROVADO Em 14/3/1975 PRESIDENTE

Denomina Professor HELIBALDO COSTA, uma artéria deste Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina PROFESSOR HELIBALDO COSTA, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de março de 1975.

Presidente

C M F

SQJ

Of. nº 232

CÂMARA MUNICIPAL
ACERVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 24 de março de 1975

Senhor Prefeito:

Em conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina Professor Heribaldo Costa uma artéria desta Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE

Expmo. Sr.
Dr. Evandro Aires de Moura
MD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.